

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 167/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.672	€
Município de Ponta Delgada	552.642	€
Município da Ribeira Grande	209.754	€
Município da Lagoa	110.768	€
Município de Vila Franca do Campo	91.866	€
Município da Povoação	106.760	€
Município do Nordeste	117.733	€
Município de Angra do Heroísmo	260.932	€
Município da Praia da Vitória	146.106	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	50.258	€
Município da Calheta	83.132	€
Município das Velas	106.637	€
Município de São Roque do Pico	75.673	€
Município das Lajes do Pico	103.483	€
Município da Madalena	112.152	€
Município da Horta	156.749	€
Município de Santa Cruz das Flores	44.580	€
Município das Lajes das Flores	63.631	€
Município do Corvo	15.124	€
<i>Total</i>	2.502.652	€

1 de Fevereiro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.